



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES (SERVIDORES) CREDENCIADOS JUNTO AO BANCO DE ESPECIALISTAS DA UNIDADE EMBRAPII IFG (em consolidação) PARA ATUAÇÃO COMO SUPORTE AOS TUTORES DO PROGRAMA CAPACITAÇÃO 4.0 da EMBRAPII IFG**

**EDITAL Nº 03/2024-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 19 de abril de 2024.**

A Unidade EMBRAPII do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), torna público o processo de seleção de servidores(as) para participar do Programa Capacitação 4.0. O período de inscrições é de 19 a 28 de abril de 2024, de acordo com as disposições desta chamada e divulgada no site da Unidade EMBRAPII IFG.

## **1. DO OBJETIVO**

1.1. O Programa de Apoio Capacitação 4.0 é um programa de capacitação fomentado pelo Ministério da Educação (MEC) e EMBRAPII voltado ao desenvolvimento de soft skills alicerçado pelo emprego de metodologias ativas Aprendizagem Baseada em Projeto e/ou Aprendizagem Baseada em Problemas (*Problem Based Learning* - PBL) aos discentes em formação nos níveis de ensino médio, graduação, mestrado ou doutorado, visando a atuação destes alunos(as) em pesquisa aplicada tanto no contexto de demandas industriais quanto na área de competência da Unidade credenciada pela EMBRAPII.

## **2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

2.1. O edital disponibiliza 01 vaga para pesquisador (servidor/a) atuar na atividade de suporte aos tutores do programa vinculados a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação na Unidade EMBRAPII IFG.

2.2. Os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá ser servidor do IFG e estar matriculado em programa de mestrado reconhecido pelo MEC.

2.2.2. O(a) candidato não poderá ter concluído o mestrado antes de término do programa Capacitação 4.0.

2.2.3. O(a) candidato(a) deve estar credenciado(a) junto ao Banco de Talentos da Unidade EMBRAPII IFG na categoria servidor(a) do IFG (<https://forms.gle/FhWbeCErLwsix9879>);

2.2.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais para se dedicar às atividades de suporte aos tutores.

2.2.5. Estar com o Currículo Lattes atualizado há no máximo 30 dias que antecedem a inscrição para este Edital;

2.2.6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

2.2.7. Dar suporte aos tutores e desenvolver atividades práticas conforme metodologia de PBL;

2.2.8. Gerenciar em parceria com os tutores as questões relacionadas à aptidão ou insuficiência de *soft skills* ao longo da formação do(a) estudante;

2.2.9. Não estar afastado para capacitação, seja em nível de *latu sensu* ou *stricto sensu*.

2.3 A classificação do(a) candidato(a) assegura-lhe apenas a expectativa de direito à participação no Programa EMBRAPII Capacitação 4.0 no papel de estudante de Mestrado(a).

2.4 O candidato selecionado receberá treinamento inicial para entender com maiores detalhes os mecanismos de avaliação do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0 e a metodologia de formação de estudantes elaborada pela Unidade EMBRAPII IFG.

2.5 A seleção do candidato(a) à entrevista seguirá as regras estabelecidas pelo Edital de Credenciamento de pesquisadores(as) vigente.

2.6 A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo, conforme número de vagas disponíveis, está condicionada ao início do programa.

2.7 As atividades do(a) candidato(a) serão realizadas de maneira presencial e remota, com pelo menos 1 orientação (presencial) por mês na Unidade EMBRAPII.

### 3. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE DE MESTRADO

3.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de PD&I no âmbito de atuação da Unidade EMBRAPII-IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;

3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelo(a) coordenador(a) de projeto em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;

3.1.3. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa;

3.1.4 Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno da Unidade EMBRAPII e diretrizes que regem o Programa EMBRAPII Capacitação 4.0;

3.1.5 Participar, presencialmente ou a distância, de reuniões de acompanhamento quando requisitada pela Unidade EMBRAPII-IFG;

3.1.6 Coordenar o diagnóstico inicial dos(as) estudantes bolsistas em parceria com os tutores;

3.1.7 Fornecer, a qualquer tempo, à Coordenação de Formação de Recursos Humanos, informações relativas ao desenvolvimento das atividades pertinentes à tutoria, desenvolvimento do projeto espelho, dentre outras desenvolvidas no âmbito da Unidade Embrapii;

3.1.8 Intear-se da normativa que rege o Programa EMBRAPII Capacitação 4.0 no que concerne às obrigações do(a) tutor(a) (Manual EMBRAPII Capacitação 4.0). Maiores informações estão disponíveis em: <https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/04/Manual-EMBRAPII-Capacitac%C3%A7%C3%A3o-4.0.pdf>

3.1.9 Elaborar, subsidiar e acompanhar o Plano de Desenvolvimento Individual de cada participante em colaboração com os tutores;

3.1.10 Manter todos os documentos de acompanhamento e avaliação individual do(a) estudante sempre atualizados, sob a pena de suspensão do pagamento da bolsa enquanto as pendências não forem resolvidas.

### 4. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As atividades preveem o pagamento de bolsas por até 12 (doze) meses de atuação no Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), a partir da seleção do(a) bolsista.

4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto.

4.6. Não será autorizado o pagamento de meses retroativos.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: de 19 a 28 de abril.

5.2 Os candidatos atualmente credenciados junto ao Banco de Talentos da Unidade EMBRAPII-IFG já estão aptos à participação no Processo Seletivo, caso seu perfil seja compatível às vagas disponíveis;

5.3 Os(as) interessados(as) em participar deste Processo Seletivo, mas que ainda não estão credenciados(as) junto ao Banco de Talentos, devem realizar sua inscrição e aguardar a notificação quanto ao deferimento/indeferimento do credenciamento conforme Edital de Credenciamento em vigor.

Para este Processo Seletivo, serão consideradas as inscrições para análise de credenciamento realizadas até o dia 28/04/2024:

- Link de Acesso ao Edital de Credenciamento - Pesquisador (Servidor): <https://ifg.edu.br/attachments/article/30849/Edital%20de%20fluxo%20continuo.pdf>
- Link de Acesso ao Formulário de Credenciamento no Banco de Talentos: <https://forms.gle/FhWbeCErLwsix9879>
- Link para Inscrições: [https://docs.google.com/forms/d/1mDBp1VHhXbQL5XNpxG1NQxcB5llq5lweNGw-2YccU\\_8/prefill](https://docs.google.com/forms/d/1mDBp1VHhXbQL5XNpxG1NQxcB5llq5lweNGw-2YccU_8/prefill)

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) conforme orientações dispostas no item 3, será convocado(a) para participação em Entrevista;

6.2 A divulgação do resultado será publicada no site da Unidade EMBRAPII-IFG

6.3 A entrevista terá como critérios de avaliação:

--	--	--	--	--	--

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	20
C2	Experiência em metodologia de PBL	30
C3	Experiências ou habilidades relacionadas às atividades desenvolvidas em projetos de pesquisa	30
C4	Competência para atuar no monitoramento da evolução de <i>soft-skills</i> dos(as) estudantes	20
	<b>Total</b>	<b>100</b>

6.3.2. As entrevistas serão conduzidas por membros e coordenadores da Unidade EMBRAPII IFG e terá a duração máxima de 20 minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da Entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII-IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados(as) de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Obtenção de maior número de pontos em C2;

6.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico [embrapii@ifg.edu.br](mailto:embrapii@ifg.edu.br) com o assunto: Recurso EDITAL Nº 03/2024-UNIDADE EMBRAPII IFG, de 19 de ABRIL de 2024 .

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
19 a 28 de abril	Período previsto para inscrições
29 de abril	Homologação das inscrições
30 de abril	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
01 de maio	Divulgação das inscrições homologadas
02 e 03 de maio	Realização da Entrevista
06 de maio	Resultado Preliminar da Entrevista

07 de maio	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
08 de maio	Resultado Final da Seleção
09 de maio	Início das atividades

## 9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores do projeto e/ou do Polo de Inovação, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## 9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPPII-IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações pessoais fornecidas pelos(as) candidatos(as) em todas as etapas deste Edital serão tratadas como confidenciais pela Unidade EMBRAPPII IFG;

10.2 A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPPII IFG.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Unidade EMBRAPPII IFG.

Goiânia, 19 de abril de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

Lázaro Eurípedes Xavier

Presidente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS (FUNTEC)

*(assinado eletronicamente)*

Leandro Alexandre Freitas

Diretor da Unidade EMBRAPPII IFG

Portaria 1620/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Leandro Alexandre Freitas, DIRETOR(A) - CD2 - REI-DPIEM, em 19/04/2024 14:32:49.
- Lázaro Eurípedes Xavier, Lázaro Eurípedes Xavier - 1210 - DIRETORES GERAIS - Funtec (00997151000166), em 19/04/2024 13:56:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 528459

Código de Autenticação: 5e6b945c01



Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
Sem Telefones cadastrados